Exercício: 2026

Decreto nº 320/2026 de 20/10/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

Ato Publicado no orgão oficial do municipio
Exemplar nº 3646, Pag. nº 873,874
no dia 28 de 10 de 2026

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 42/2025 de 12/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 76.514,03 (setenta e seis mil quinhentos e catorze reais e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0001.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
53 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	2.500,00
54 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	21.370,28
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0013.2.039.		Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
95 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.700,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0004.2.018.		Manutenção do Ensino Fundamental	
594 - 4.4.90.52.00.00	01104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.700,00
09.001.12.365.0003.2.085.		Manutenção das escolas de Ensino enfantil - Pré-escola	
599 - 3.3.90.30.00.00	11038	MATERIAL DE CONSUMO	8.143,75
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0002.2.013.		Manutenção da Secretária Municipal de Educação	
512 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
13.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
13.002.15.452.0014.2.055.		Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	
380 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.27.812.0018.2.057.		Desenvolver Atividades Esportivas e Recreativas	
425 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.100,00
		Total Suplementação:	**76.514,03**

Exercício: 2026

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000 Fonte: 1001		2.700,00
Receita:1.1.1.3.03.41.01.01000000 Fonte: 1001		1.100,00
Receita:1.7.1.1.52.01.00.00000000 Fonte: 1001		20.000,00
Receita:1.7.1.9.58.01.00.00000000 Fonte: 1001		2.500,00
Receita:1.1.1.3.03.11.01.00000000 Fonte: 1001		1.700,00
Receita:1.7.2.1.51.01.00.00000000 Fonte: 1001		14.200,00
Receita:1.7.1.1.52.01.00.00000000 Fonte: 1001		4.800,00
Receita:1.1.1.2.50.02.00.00000000 Fonte: 1001		300,83
Receita:1.1.1.3.03.11.02.00000000 Fonte: 1001		1.938,19
Receita:1.1.1.3.03.41.01.01000000 Fonte: 1001		3.472,85
Receita:1.1.1.9.99.04.01.00000000 Fonte: 1001		3.642,47
Receita:1.3.2.1.01.11.01.00000000 Fonte: 1001		4.925,49
Receita:1.7.1.1.52.01.00.00000000 Fonte: 1001		6.404,07
Receita:1.7.1.9.58.01.00.00000000 Fonte: 1001		686,38
Receita:1.7.1.5.50.01.00.00000000 Fonte: 1001		8.143,75
	Total da Receita:	**76.514,03**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal